



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

**Em, 2 de setembro de 2010.**  
**LEI Nº 6.722**

Projeto de Lei nº 195/2010 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre elevação da subvenção social concedida à Associação Beneficente Jesus, José e Maria para o exercício de 2010, no importe de R\$ 900.000,00.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A subvenção social concedida à Associação Beneficente Jesus, José e Maria para o exercício de 2010, autorizada pelas Leis n/s. 6.620, de 28/12/2009 e 6.691, de 28/05/2010, fica elevada em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Parágrafo único.** O repasse financeiro autorizado

por esta Lei será realizado mensalmente, sendo uma parcela de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no mês de agosto e quatro parcelas iguais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondentes aos meses de setembro a dezembro de 2010.

**Art. 2.º** A Associação Beneficente Jesus, José e Maria efetuará a prestação de contas nos termos previstos na Lei nº 6.620, de 2009.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.10.30200032.009.01.310000.335043 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades, da Secretaria da Saúde, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 6.627, de 28/12/2009.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de agosto de 2010.

Guarulhos, 2 de setembro de 2010.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
**Prefeito**

**Em, 2 de Setembro de 2010.**
**DECRETO Nº 28028**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 953/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100242.059.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços do Legislativo	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200231.023.01.110000.459061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 28029**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 949/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200452.096.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Gerais	7.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Gerais	20.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.339092	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	134.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.339036	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	21.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>184.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200432.092.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	27.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.449052	Promoção da Educação Ambiental	100.000,00
2610.0824400181.020.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Igualdade de Gênero	9.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	1.000,00
0910.1545100381.036.01.110000.449030	Descentralização dos Serviços de Manutenção do Sistema Viário	45.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.339039	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>184.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 28030**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 954/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2510.0412200582.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	186.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>186.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1612200542.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	75.000,00
2110.1648200541.052.01.110000.339030	Empreendimentos Habitacionais	75.000,00
1692.0824300162.044.01.110000.335043	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	36.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>186.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 28031**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o

inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 61/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.01.110000.319013	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	20.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319013	Apoio aos Desempregados	1.000,00
3110.1545200592.124.01.110000.319013	Coleta, Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	30.000,00
2910.0824400212.054.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos da Juventude	5.000,00
2410.0412200572.121.01.110000.319013	Coordenação de Relações Internacionais	1.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319013	Desenvolvimento da Economia Local	2.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.319013	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	25.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.319013	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100371.031.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	56.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319013	Qualificação para o Trabalho	1.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319013	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	30.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319113	Desenvolvimento da Economia Local	2.000,00
0310.0412200282.070.01.110000.319016	Apoio às Instituições e Entidades	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 28032**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.447.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.447.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil reais) suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.011.05.300007.339036	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	2.500,00
0791.1030100022.007.05.300004.339092	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	52.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.339036	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	9.200,00
0791.1012200011.001.05.300006.449051	Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde	11.000,00
0791.1030500041.006.05.300029.449051	Promoção da Saúde	19.300,00
0791.1030500042.011.05.300029.339092	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	3.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.339039	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	600.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.339039	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	13.750.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.447.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030500041.006.05.300007.449052	Promoção da Saúde	2.500,00
0791.1030100021.002.05.300004.449051	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	52.000,00
0791.1030500042.011.01.310000.339039	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	9.200,00
0791.1012800012.003.05.300006.339036	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	11.000,00
0791.1012800012.003.05.300029.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	22.300,00
0791.1030300022.008.01.310000.339032	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	520.999,95
0791.1012800012.003.01.310000.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	79.000,05
0310.0412200282.069.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	850.000,00
0791.1030200031.005.01.310000.449051	Implantação do Hospital São João-Lavras	500.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.329021	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	3.000.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.469071	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	500.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.469073	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	500.000,00
8010.2884109020.007.01.110000.329021	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	2.600.000,00
8010.2884109020.007.01.110000.469077	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	2.000.000,00
8020.0433100632.056.01.110000.339039	Benefícios ao Trabalhador	1.600.000,00
0791.1012200012.056.01.310000.339039	Benefícios ao Trabalhador	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.447.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 28033**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030500042.011.05.300029.3390xx	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Saraceni (código 6583), Motorista III (5266-145), lotado na SO04.

**PORTARIA Nº 2258/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 327/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1359/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**20º Ubiraci Manochio Pereira (539)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Claudio Majowka, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2259/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 330/2010-SS11.02.02, edital nº 04/2010-SAM01 e concurso nº 1385/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**1º Susane Mei Hwang (53)**

**2º Monica Martins Fontes (705)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Ginecologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotadas na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Elaine Mari Knapick e Vicente Paulo Garcia de Rezende, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2260/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 325/2010-SS11.02.02, edital nº 04/2010-SAM01 e concurso nº 1381/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**1º Jaumir Lourenço da Silva (737)**

**2º Marcelo Mereu Moreno (166)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Cirurgião Vascular)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Kátia Kori Yoza Takano e Rita Almeida de Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2261/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 326/2010-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1245/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**6º Admilson Maximo dos Santos (596)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Anestesiologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Rubens Charles Rodrigues Carneiro, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2262/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 328/2010-SS11.02.02, edital nº 04/2010-SAM01 e concurso nº 1380/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**1º Roberto Nery Dantas Junior (658)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Cardiologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Ademir Moreira Maciel Junior, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2263/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 324 e 331/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para

comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**138º Leteia de Santana Zeni Nani (218)**

**139º Fabio Henrique Soares de Santana (313)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Marcia Cristina Amaro e Aurea de Melo Martins, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2264/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 78/2010-SAM01.06.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**140º Miriane de Fátima Rodrigues Barbosa (374)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** transferência de Mateus Mazzini Bressan, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2265/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 78/2010-SAM01.06.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**141º Leonardo da Silva Daniel (285)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotado na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Rosenita Milagros Fornos, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2266/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 78/2010-SAM01.06.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 982/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**160º Carlos Henrique Esteves (89)**

**161º Daniella Marques Fernandes (53)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 1 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.540/2009 e 1 (uma) dispensa de Karen Franco da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala - 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2267/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 453/2010-DTCMP, edital nº 01/2007-SE e concurso nº 822/2007,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **08.09.2010 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação à Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar - Macedo - Guarulhos**:

**CLAS. NOME**

**204º Luciana Aparecida da Silva (3636)**

**205º Janderson Aparecido Tietz (3638)**

**206º Paula Nadia Rocha (3643)**

**207º Daniel Elizeu Guidi Júnior (3646)**

**208º Alan Thiago Marcelino Felicissimo (3649)**

**209º Andréia da Silva (3654)**

**210º Cassia Azevedo Rodrigues da Silva (3656)**

**211º Rafael dos Santos Paixão (3657)**

**212º Paloma Poliana Nicacio de Lucena (3658)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Básica I (Educação Física)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.341/2007.

**PORTARIA Nº 2268/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 265/2010-SSP, edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1348/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**53º Carlos Augusto da Silva (145)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Assistente de Gestão Pública**, SQF-I,

EVNM, ref. 11 (5822), lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Douglas Ribeiro de Aguiar, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2269/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 462/2010-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **08.09.2010 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação à Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar – Macedo - Guarulhos**:

**CLAS. NOME**

**1º Wilson Carlos Ribeiro Santos (62)**

**5º Vânia da Silva Lima (124)**

**6º Leila Yoko Mayeda (130)**

**7º Bruno dos Santos Silva (134)**

**8º Nathália Pereira de Lima (135)**

**9º Maurício Gonçalves (136)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Assistente de Gestão Escolar**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) decorrente da dispensa de Flávia Laterza Lopes e 05 (cinco) criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

**PORTARIA Nº 2270/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 78/2010-SAM01.06.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**80º Lucimara Nadilo (113)**

**81º Sheila Daniella de Carvalho Lima (115)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Prático em Farmácia**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5293), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2271/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 338/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**646º Luciane Silva de Lima (273)**

**647º Valéria Palmieri de Oliveira (12)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Renato Rinaldi e Ana Cristina Rocha de Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2272/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 78/2010-SAM01.06.02, edital nº 03/2008-SAM01 e concurso nº 931/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**32º Danilo Augusto de Oliveira (38)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824) lotado na SS02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** transferência de Denilson Rodrigues Batista, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2273/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 325/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.09.2010**:

**CLAS. NOME**

**442º Camila Gomes da Silva (841)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Ciro José Bettim, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2274/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 332/2010-SS11.02.



**Vaga:** dispensa de Antonio Benite Marques, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2279/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 462/2010-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **08.09.2010 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, à Rua Abílio Ramos, nº 122 - 1º andar - Macedo - Guarulhos:**

**CLAS. NOME**

- 2º **Juliano Neto Matos (código 34678) (5822) (109)**  
3º **Renata Amorim da Silva (código 49771) (5822) (35)**  
4º **Juliana Almeida Ramos dos Santos (código 39195) (5096) (120)**  
10º **Luciana Rocha de Almeida (código 49659) (5822) (137)**  
11º **Márcia Luzia Garcia (código 31868) (5706) (138)**

**Para a função de: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas de Marcelo Ramos de Vasconcellos e Arthur Garcia Takahashi, 01 (uma) da transferência de Flávia Aparecida Ferretti e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

**PORTARIA Nº 2280/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**CONCEDE** a pedido, a partir de 01.09.2010, excepcionalmente, 02 (dois) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos o servidor **Valdir do Espírito Santo** (código 19907), **Líder de Grupo III (5242-130)**, lotado na SS01.

**PORTARIA Nº 327/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 146/2010-SAM06,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 277/2010-SAM, no que diz respeito à servidora **Josete Dias da Silva** (código 17098), designada para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal - FÁCIL.

**PORTARIA Nº 328/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

**DETERMINA** a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**DA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 1**

**PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 5**

A contar de 01.08.2010

- ALBERI DA SILVA BARBOZA (44682)
- ALINE ATTENE DE ALMEIDA BAYER (40093)
- JULIANA MOREIRA CAVALHEIRO SOUSA (41104)
- LUCIANE VASSOLER SANCHES (31028)

A contar de 01.07.2010

- ANGELA APARECIDA SANTOS DE SOUZA BRUSAFERRO (44731)

- CRISTIANE SIMOES VIDEIRA (31460)

- ELIANA SANTOS DE MENEZES (42939)

- LELIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA (38750)

- LILIANE SALES PASSARELLA MEDEIROS (43984)

- SABRINA DOS SANTOS PAIVA (42173)

- VIVIANE CASSIA DE SOUZA (42165)

**DA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 2**

**PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 6**

A contar de 01.07.2010

- ANA MARIA MARTINS BIGGI (38916)

**DA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 5**

**PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 9**

A contar de 01.08.2010

- GEMA SERAFIM MELO (38159)

- WILMA APARECIDA LUCIO VIEIRA (33818)

**DA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 6**

**PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 10**

A contar de 01.07.2010

- CLAUDETE DE LOURDES SOARES GALANAKIS (36161)

- RAQUEL ALVES DE SOUZA SANTOS (38944)

- ROSANGELA DOS REIS RIBEIRO (38148)

**DA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 1**

**PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 5**

A contar de 01.07.2010

- ANA LUCIA DA SILVA SANTOS (30969)

**DA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 4**

**PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 8**

A contar de 01.07.2010

- CRISTIANE APARECIDA SPINA (29522)

- JOZANA CARLA SOARES BOMFIM (30896)

**DA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 5**

**PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 9**

A contar de 01.08.2010

- MARCIA RODRIGUES FERREIRA (29651)

**DA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 6**

**PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 10**

A contar de 01.07.2010

- MARIA DE LOURDES DA SILVA BORNATO (29676)

**DA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 4**

**PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 8**

A contar de 01.07.2010

- VERA LUCIA RAMOS (28073)

**DA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 4**

**PARA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 8**

A contar de 01.07.2010

- JOCELISA MARIA DE MOURA SOUZA (13121)

**SUPERVISOR ESCOLAR**

**DA: TABELA V, GRAU A, REF. 1**

**PARA: TABELA V, GRAU A, REF. 7**

A contar de 01.07.2010

- VALERIA ANTONIA MEDEIROS (48249)

**PORTARIA Nº 329/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**20 (vinte) para 40 (quarenta) horas**

**Nome:** PAULO ROBERTO RAMACCIOTI FILHO (CÓDIGO 48838)

**Função:** MÉDICO (PROCTOLOGISTA) (5500-359)-SS01

**Data a contar de:** 01.09.2010

**Nome:** RONALDO IUROVSCI (CÓDIGO 25352)

**Função:** CIRURGIÃO DENTISTA (5839-200)-SS

**Data a contar de:** 24.08.2010

**20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas**

**Nome:** SYLVIO JOSE RIBEIRO DE MACEDO (CÓDIGO 49755)

**Função:** MÉDICO (PSIQUIATRA) (5500-480)-SS01

**Data a contar de:** 01.09.2010

**PORTARIA Nº 330/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO**

**VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 2.124/2010-GP, para fazer constar que a data da dispensa se deu a contar de 11.08.2010,

- 321/2010-SAM, no que diz respeito ao servidor Silvio Leite Mesquita (código 49750), para fazer constar que sua função é Médico (Pediatra) e

- 2.189/2010-GP, no que diz respeito à senhora Alessandra Vila Pinhalves, para fazer constar sua função é Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Inglesa).

**PORTARIA Nº 791/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 191/2010-SS11,

**SUSTA** a contar de 01.09.2010, os efeitos da Portaria nº 22/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Claudia Borelli Mignella Fidalgo** (código 40890), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-139), lotada na SS04.02.

**PORTARIA Nº 792/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a contar de 01.09.2010, os efeitos da Portaria nº 583/2010-SG/DRA, que designou o servidor **Victor Tadeu Vlasich Bajtolo** (código 48054), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-547), lotado na STT03.03.01.

**PORTARIA Nº 793/2010-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº CPD 200/2010-ASMG,

**RESOLVE:**

CEDER até 31.12.2010, sem prejuízo de seus vencimentos, à Associação dos Servidores Municipais de Guarulhos, a servidora **Marilda Marcon da Silva dos Santos** (código 49333), Assistente Técnico de Direção III (101).

## TELEFONES ÚTEIS

# Polícia Militar

# 1900

[www.polmil.sp.gov.br](http://www.polmil.sp.gov.br)

**CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA**

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco**

**07091-050**

**Tel.: (11) 2463-5500**

**[cpam7p5@polmil.sp.gov.br](mailto:cpam7p5@polmil.sp.gov.br)**

**15.BPM/M - POLICIAMENTO**

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000**

**Tel.: (11) 2463-5555**

**[15bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:15bpmm@polmil.sp.gov.br)**

**31.BPM/M - POLICIAMENTO**

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**Av. Candea, 400 - Cidade Seródio**

**Tel.: (11) 2467-2768**

**[31bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:31bpmm@polmil.sp.gov.br)**

**44.BPM/M**

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap**

**Tel.: (11) 2408-3123**

**[44bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:44bpmm@polmil.sp.gov.br)**

**CONTRATOS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóveis nº 13/2.009-CL, de 08/06/2.009., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Regina Ramalho**  
**Objeto:** Reajuste de valor  
**ONDE SE LÊ:** o preço do aluguel é de R\$ 5.527,60 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);  
 LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 5.795,20 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
**Data de Assinatura:** 11/08/2.010  
**Processo Administrativo:** 18.173/2.009  
**Secretaria de Assistência Social e Cidadania**

**SECRETARIA DE GOVERNO****DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL****CONVOCAÇÃO**

Convoca os proprietários abaixo relacionados, para apresentarem a ART (anotação de Responsabilidade Técnica)

Ilmº Sr. Modesto Pereira Alves  
 Av. Guarulhos, 1179 - Vila Augusta  
 Guarulhos -SP -CEP: 07025-000  
 Referente: PA 5882/2010 - NP 00281  
 Ilmº Srª Celina  
 Rua Wanderlei Gonçalves da Rocha, 16 - Jd. Fortaleza - Guarulhos -SP  
 CEP: 07154-030  
 Referente: PA. 2295/2010 - NPs. 00166 e 00167  
 Ilmº Sr. Claiton Jacinto Dionísio  
 Rua Rubens Taborda, 1109 - Ponte Alta  
 Guarulhos -SP CEP: 07179-220  
 Referente ao PA. 7285/2010 e NP 00351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO****COMUNICADO AOS SERVIDORES E SERVIDORAS DA PREFEITURA**

A Comissão Permanente de Negociação – CPN, comunica que realizará reuniões para apresentação do Plano de Carreira, Cargos e Salários aos servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT que ainda não foram contemplados pelos planos de carreira do Magistério, Saúde e Guarda Civil Municipal.

As reuniões acontecerão no Centro Educacional Adamastor Centro, no período das 8h às 12h de acordo com o seguinte cronograma:

**Dias 02 e 03 de setembro/2010 – Servidores de nível fundamental:**

**FUNÇÃO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS  
 AUXILIAR OPERACIONAL  
 AUXILIAR DE COZINHA  
 COZINHEIRA  
 APONTADOR  
 RECEPCIONISTA  
 TELEFONISTA  
 ESTAFETA  
 AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO  
 AJUDANTE DE ELETRICISTA  
 AJUDANTE DE PINTOR  
 PEDREIRO  
 PINTOR LETRISTA  
 PINTOR  
 SOLDADOR  
 LÍDER DE GRUPO  
 CALCETEIRO  
 CARPINTEIRO  
 ELETRICISTA  
 ENCANADOR  
 FERREIRO ARMADOR  
 AJUDANTE DE TOPÓGRAFO  
 ZELADOR  
 ABASTECEDOR  
 AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 TAPECEIRO  
 BORRACHEIRO  
 LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS  
 MOTORISTA  
 MOTORISTA GUINCHEIRO  
 OPERADOR DE MÁQUINA  
 OPERADOR DE MÁQUINA PESADA  
 AUXILIAR DE BIBLIOTECA  
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO  
 JARDINEIRO  
 TRATADOR

As chefias deverão organizar a liberação dos servidores de forma a não prejudicar o trabalho, possibilitando a participação de 50% dos servidores em cada dia.

**Dia 09 de setembro/2010 – Servidores de nível médio:**

**FUNÇÃO**

AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA  
 ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR  
 AGENTE ESCOLAR  
 APONTADOR DE FREQUÊNCIA  
 ALMOXARIFE  
 TÉCNICO EM MICROFILMAGEM  
 OPERADOR DE SOM  
 OPERADOR DE ILUMINAÇÃO  
 PROGRAMADOR DE AUDIOVISUAL  
 ENCADERNADOR  
 TÉCNICO DE SOM  
 AGENTE FUNERÁRIO  
 AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
 AGRIMENSOR  
 TÉCNICO AGRÍCOLA  
 TÉCNICO EM DRENAGEM  
 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES  
 TOPÓGRAFO  
 DESENHISTA  
 AGENTE CULTURAL  
 AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL  
 INSTRUTOR DE CURSOS COMANDOS ELÉTRICOS  
 INSTRUTOR DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL  
 INSTRUTOR DE CURSOS ELETRICISTA  
 INSTRUTOR DE CURSOS MECÂNICA DE AUTOS  
 INST.CURSOS PREPAR. BÁS. TRABALHO INDUSTRIAL  
 INSTRUTOR DO CTMO  
 ORIENTADOR DE ATIVIDADES DO CECON  
 SALVA-VIDAS  
 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
 AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
 TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO  
 TÉCNICO EM TELEFONIA  
 TÉCNICO EM ELETRÔNICA  
 TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Dia 14 de setembro/2010 – Servidores de nível superior:**

**FUNÇÃO**

NUTRICIONISTA  
 JORNALISTA  
 REPÓRTER FOTOGRÁFICO  
 ECONOMISTA  
 CONTADOR  
 ARQUITETO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 ENGENHEIRO  
 ENGENHEIRO MECÂNICO  
 GEÓLOGO  
 SOCIÓLOGO  
 ASSISTENTE SOCIAL  
 EDUCADOR SOCIAL  
 FONOAUDIÓLOGO  
 PSICÓLOGO  
 BIÓLOGO  
 FISIOTERAPEUTA  
 TERAPEUTA OCUPACIONAL  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
 INSTRUTOR DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
 INSTRUTOR DE CURSOS DE SUPERVISÃO  
 BIBLIOTECÁRIO  
 PROFESSOR DE MUSICA  
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 MÉDICO DO TRABALHO  
 ENFERMEIRO DO TRABALHO  
 EDUCADOR DE TRÂNSITO  
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 ENGENHEIRO AMBIENTAL  
 ENGENHEIRO FLORESTAL  
 MÉDICO VETERINÁRIO  
 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 PROCURADOR

Haverá lista de presença para abonar a frequência.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2010-SAM01**  
**Abertura de Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público, regido de acordo com as presentes instruções especiais e seus anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, para o preenchimento de vagas do emprego público constante da tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais nº 15214/1989, 22353/2003 e 23704/2006, Lei Federal nº 7853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal nº 4772/1996, Emenda Constitucional nº 051/2006, Lei Federal nº 11350/2006, Lei Municipal nº 6358/2008, conforme autorização contida no Processo nº 43760/2010;

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1. O emprego público, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição ficam estabelecidos abaixo:

obedeça a carga horária semanal de trabalho.

**2. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor municipal.

2.2. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V - a realização de visitas domiciliares diariamente para monitoramento de situações de risco à família; e
- VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Público, objetivando evitar ônus desnecessário.

3.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir a escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

K) Permanecer residindo em sua área de atuação, desde a data da publicação do Edital de Abertura (27/08/2010).

3.4. Como requisito para inscrição o candidato deverá ter seu endereço de residência nas ruas, avenidas, vielas e demais vias públicas contidas no perímetro delimitado como área de abrangência da Unidade de Saúde para a qual se inscreve, divulgado através do Diário Oficial do Município em 24/08/2010, pela Portaria nº 079/2010-SS, contido no Anexo VI, desde a data de publicação deste edital (27/08/2010).

**3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:**

- a) Ler na íntegra o Edital de abertura deste processo seletivo público;
- b) Efetuar a pré-inscrição no local indicado no Anexo I, para a área de abrangência de sua residência, no período de **30/8 à 13/09/2010, nos dias úteis, das 9h00 às 15h00;**
- c) Preencher o formulário da pré-inscrição no local indicado no Anexo I;
- d) Apresentar comprovante de endereço, **original e cópia** na respectiva unidade da pré-inscrição;
- e) Anexar a cópia do comprovante de endereço ao formulário de pré-inscrição;
- f) Retirar o código da pré-inscrição no local;
- g) acessar o site **www.ibamp-concursos.org.br**, durante o período das **9h00 do dia 30/8 às 23h59 do dia 13/09/2010;**
- h) localizar no site o link correlato ao processo seletivo público;
- i) preencher total e corretamente a ficha de inscrição e inserir o código da pré-inscrição;
- j) imprimir o boleto bancário;
- k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite de **14/09/2010.**

3.6. Os candidatos terão a opção de efetuarem as inscrições, pessoalmente, nos Postos de Atendimento do IBAM instalados nos endereços abaixo, no período de **09/09 à 14/09/2010, nos dias úteis, das 9h00 às 15h00**, de posse do código da pré-inscrição e munido de documentos de identidade:

- a) **Posto de Atendimento do IBAM-1: Centro Municipal de Educação Adamastor – Av. Monteiro Lobato, 734, Bairro do Macedo, Guarulhos;**
- b) **Posto de Atendimento do IBAM- 2: Centro de Educação Unificado – CÉU/Pimentas – Estrada do Caminho Velho, 351, Bairro dos Pimentas, Guarulhos.**

3.7. Para efetivação da inscrição o candidato deverá efetuar o depósito da taxa de inscrição no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou Banco Itaú, agência 0311, conta corrente nº 79614-8, no horário bancário, a favor do IBAM até **14/09/2010.**

3.8. Após efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.

3.9. Não será aceita inscrição por fac-símile, pelos

Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecido neste Edital.

**3.10. As 23h59 horas (horário de Brasília) de 13/09/2010**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.11. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição através de boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.12. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.13. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, ou efetuado valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar.

3.15. Para o pagamento da taxa de inscrição será utilizado o boleto gerado na inscrição efetuada através do site ou a guia de depósito gerada nos Postos de Atendimento do IBAM até a data de vencimento (**14/09/2010** - Atenção para o horário bancário).

3.16. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição enviadas por Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC ou ordem de pagamento, condicional ou fora do período estabelecido, de **30/8 à 13/09/2010**, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.17. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição com data limite de **14/09/2010.**

3.18. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.19. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.20. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site: **www.ibamp-concursos.org.br**, 03 dias após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com IBAM, pelo email atendimento@ibamp-concursos.org.br.

3.21. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Processo Seletivo Público o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.22. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.23. As informações referentes ao Processo Seletivo Público poderão ser obtidas no site **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**, link **Concurso Público** ou pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos.

3.24. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet ou presencial, implicará a sua não efetivação.

**3.23.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.23.1. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 30 de agosto de 2010.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 30/08 a 13/09/2010.

3.23.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

3.23.3.Acessar, no período de 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2010, o "link" próprio da página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**.

3.23.4.Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

3.23.5. Entregar nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2010, das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta, os documentos comprobatórios conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 09/2010", conforme ANEXO III;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, onde comprovarem não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de julho de 2010, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.23.6.A documentação comprobatória citada no item 3.23.5. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.23.6.1.Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

Código / Processo Seletivo Público	Emprego Público	Nº vagas	Carga horária	Salário Base	Pré-requisitos	Taxa de inscrição
Conforme Anexo I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Conforme Anexo I	40 horas semanais	R\$ 735,23	Ensino Fundamental completo e Residir na área da comunidade onde vai atuar desde a data de publicação deste Edital (vide Anexo VI).	R\$ 28,00

1.2. As vagas estão distribuídas por territórios definidos como Área de Abrangência das Unidades de Saúde, conforme Portaria nº 079/2010-SS, de 24/08/2010, constante do Anexo VI deste Edital.

1.3. O salário mencionado refere-se ao mês de Agosto/2010 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4. O Processo Seletivo Público destina-se a

selecionar candidatos para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nas vagas existentes nesta data, constantes do Anexo I, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.5. Os horários de trabalho e duração das atividades poderão variar de acordo com a organização da escala de trabalho elaborada conforme interesse da Administração,











7.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 198,63

7.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar came, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 37,82

7.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 72,27

7.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 188,24

7.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 55,77

7.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 36,14

**LOTE 03**

**1-MOTOR FIAT UNO 1.0 - GASOLINA**

1.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 2.823,30

Recondicionamento de partes do motor

1.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 236,62

1.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar came, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 46,85

1.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 89,54

1.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 233,21

1.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09

1.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77

**2-MOTOR FIAT UNO FIRE 1.3 - GASOLINA**

2.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 3.603,18

Recondicionamento de partes do motor

2.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 236,62

2.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar came, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 46,85

2.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 89,54

2.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 233,21

2.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09

2.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77

**3-MOTOR FORD ZETEC 1.8 - 16 V - GASOLINA**

3.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo,

filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 4.803,30

Recondicionamento de partes do motor

3.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 378,59

3.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar came, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 46,85

3.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 89,54

3.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 233,21

3.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09

3.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77

**4-MOTOR FORD ZETEC ROCAM 1.0 - 8V - GASOLINA**

4.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 4.204,19

Recondicionamento de partes do motor

4.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 331,26

4.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar came, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 72,88

4.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 94,65

4.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 233,21

4.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09

4.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77

**5-MOTOR FORD FOCUS DURATEC 2.0 - 16 V - GASOLINA**

5.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 4.803,30

Recondicionamento de partes do motor

5.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 378,59

5.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar came, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-R\$ 46,85

5.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 89,54

5.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 233,21

5.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09

5.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77

**6-MOTOR FORD RANGER 2.3 L - 16 V - GASOLINA**

6.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo

de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 4.624,42

Recondicionamento de partes do motor

6.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 378,59

6.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar came, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 46,85

6.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 89,54

6.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 233,21

6.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09

6.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77

**7-MOTOR GM - OHC - ZAFIRA 2.0 - 4 CILINDROS - GASOLINA**

7.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 3.904,16

Recondicionamento de partes do motor

7.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 378,59

7.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar came, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 46,85

7.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 89,54

7.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 233,21

7.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09

7.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77

**Ata de Registro de Preços: 016911/2010 Processo: 36.666/2010 Pregão nº: 287/2010 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses Assinatura: 01/09/2010**

**LOTE 01**

01-pç-Parafuso francês 1/2" x 3.1/2"-JOMARCA-300-R\$ 1,03

02-pç-Parafuso francês 1/2" x 5.1/2"-JOMARCA-300-R\$ 1,37

03-pç-Parafuso francês 1/2" x 6"-JOMARCA-300-R\$ 1,48

04-pç-Parafuso francês 1/2" x 6.1/2"-JOMARCA-400-R\$ 1,82

05-pç-Parafuso francês 1/2" x 7"-JOMARCA-300-R\$ 1,90

06-pç-Parafuso francês 1/2" x 9"-JOMARCA-300-R\$ 2,56

07-pç-Parafuso francês 1/4" x 1.1/2"-JOMARCA-300-R\$ 0,16

08-pç-Parafuso cabeça chata para madeira 3.8"x25mm-JOMARCA-300-R\$ 0,02

09-pç-Parafuso cabeça chata para madeira 3.8"x30mm-JOMARCA-300-R\$ 0,03

10-pç-Parafuso cabeça chata para madeira 3.8"x35mm-JOMARCA-1000-R\$ 0,04

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 09/2010 - SF**

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.172, de 22 de janeiro de 2001 e Decreto Municipal nº 23.747, de 10 de abril de 2006.

### RESOLVE:

1º - Alterar o Grupo de Trabalho DIPAM - Portaria nº 001/2007 - SF, com alterações introduzidas pela Portaria 05/2008 - SF, que passará a ser composto pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Elias Rodrigues dos Santos - Chefe da Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária.

**Coordenação Geral:** Livia Helena Carvalho da Silva Todeschini - Inspetor Fiscal de Rendas Municipais.

**Trabalho de Campo e Plantões:** Rosângela Maria Ferreira da Fonseca - Inspetor Fiscal de Rendas Municipais.

**Suporte Administrativo:** Isaac Maia de Alcântara Junior - Assistente de Gestão Pública.

2º - Excluir os servidores:

**Presidente:** Josué Pinheiro de Azevedo - Agente Público - Nível Superior

**Coordenação Geral:** Déborah Regina de Araújo Nicolai - Inspetor Fiscal de Rendas Municipais.

**Trabalho de Campo e Plantões:**

Aparecida Sapata Rondon - Inspetor Fiscal de Rendas Municipais

Maria Lúcia Mendes Faial - Inspetor Fiscal de Rendas Municipais

**Suporte Administrativo:** Maria Lúcia Mazin - Agente Público Nível I

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**A. E. M. Pianos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 476/2010.  
OBJETO: Locação de piano.

VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), NF. 431.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Acrílicos Brasil Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 502/2010.

OBJETO: Fornecimento de chapas de acrílico transparente.

VALOR: R\$ 4.374,99 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), NF. 1011.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para ser utilizado na cobertura de proteção central do Velório Municipal do Cemitério Negrópolis Campo Santo.

**Actual Reformadora de Pneus Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 8011/2010.

OBJETO: Prestação de serviços de recauchutagem de pneus, com eventuais consertos.

VALOR: R\$ 3.783,93 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), NF. 9379.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recauchutagem de pneus dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Agrodap Comércio e Serviços Ambientais Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 6711/2010.

OBJETO: Fornecimento de grama esmeralda.

VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), NFs. 42 e 43.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A grama é essencial ao Departamento de Serviços Funerários na constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais.

**Alexandre Barbosa da Silva**  
CONTRATO/PEDIDO: 313/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade capoeira.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

**Alexandre Sobral Oliveira Serralheria e Manutenção**  
CONTRATO/PEDIDO: 458/2010.

OBJETO: Fornecimento de grades e porta de ferro.

VALOR: R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais), NF. 5.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A porta e as grades são essenciais para auxiliar na segurança predial de imóvel que esta sendo readequado para a instalação de um Telecentro.

**Alnutri Alimentos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 13.911/2009.

OBJETO: Fornecimento de leite em pó.

VALOR: R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais), NF. 23756.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O leite em pó é essencial à Secretaria de Obras, para o fornecimento de café da manhã para aproximadamente 1000 funcionários desta Secretaria.

**Álvoro da Conceição**  
CONTRATO/PEDIDO: 237/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais "Libras".

VALOR: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para os eventos promovidos pelo CMAS.

**Amvas Veículos Especiais Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 12411/2009 e 1011/2010.

OBJETO: Fornecimento de peças para prestação de serviços de recondicionamento em bombas injetoras e bicos injetores de motores, e manutenção e assistência técnica em veículos.

VALOR: R\$ 3.450,04 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), NFs. 379, 583 e 584.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois trata-se de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**Anderson Novais dos Santos**  
CONTRATO/PEDIDO: 314/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade grafite.



**Inscrição Mobiliário:** 98708  
**Auto de Infração/Multa:** 47394  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** ELISABETH ZANELI DE SOUZA  
**Inscrição Mobiliário:** 132653  
**Auto de Infração/Multa:** 47702  
**Valor:** 195, 4780 UFG  
**Contribuinte:** ELISABETH ZANELI DE SOUZA  
**Inscrição Mobiliário:** 132653  
**Auto de Infração/Multa:** 47703  
**Valor:** 586, 4400 UFG  
**Contribuinte:** ELISABETH ZANELI DE SOUZA  
**Inscrição Mobiliário:** 132653  
**Auto de Infração/Multa:** 47704  
**Valor:** 488, 6890 UFG  
**Contribuinte:** ELISABETH ZANELI DE SOUZA  
**Inscrição Mobiliário:** 132653  
**Auto de Infração/Multa:** 47705  
**Valor:** 200, 0000 UFG  
**Contribuinte:** FERNANDO FERNANDES DA SILVA ME  
**Inscrição Mobiliário:** 59025-80  
**Auto de Infração/Multa:** 46996  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** FORTE CRED PROMOTORA DE SERVIÇOS BANCARIOS LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 157661  
**Auto de Infração/Multa:** 47666  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** FRANE AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 124688-72  
**Auto de Infração/Multa:** 70042  
**Valor:** 150, 0000 UFG  
**Contribuinte:** FRETES E LIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 094430-03  
**Auto de Infração/Multa:** 48302  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** HENRY DISKIN PAPELARIA ME.  
**Inscrição Mobiliário:** 050968  
**Auto de Infração/Multa:** 48501  
**Valor:** 75, 0000 UFG  
**Contribuinte:** HENRY DISKIN PAPELARIA ME.  
**Inscrição Mobiliário:** 050968  
**Auto de Infração/Multa:** 48502  
**Valor:** 75, 0000 UFG  
**Contribuinte:** HENRY DISKIN PAPELARIA ME.  
**Inscrição Mobiliário:** 050968  
**Auto de Infração/Multa:** 48503  
**Valor:** 75, 0000 UFG  
**Contribuinte:** IRASERGIO COSTA VENANCIO  
**Inscrição Mobiliário:** 151284  
**Auto de Infração/Multa:** 48060  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** IRASERGIO COSTA VENANCIO  
**Inscrição Mobiliário:** 151284  
**Auto de Infração/Multa:** 48065  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.014  
**Intimação Fiscal:** nº 107.952  
**Valor:** 203, 9105 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 70933  
**Valor:** 101, 9553 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.015  
**Intimação Fiscal:** nº 107.953  
**Valor:** 244, 2265 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 70934  
**Valor:** 122, 1133 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.016  
**Intimação Fiscal:** nº 107.654  
**Valor:** 600, 2739 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 70935  
**Valor:** 300, 1369 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.017  
**Intimação Fiscal:** nº 107.955  
**Valor:** 322, 6836 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 70936  
**Valor:** 161, 3418 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.018  
**Intimação Fiscal:** nº 107.956  
**Valor:** 330, 5293 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 70937  
**Valor:** 165, 2646 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.023  
**Intimação Fiscal:** nº 107.961  
**Valor:** 611, 8910 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 70942  
**Valor:** 305, 9455 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.030  
**Intimação Fiscal:** nº 107.968  
**Valor:** 212, 0669 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 70949  
**Valor:** 106, 0335 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.034  
**Intimação Fiscal:** nº 107.972  
**Valor:** 534, 4398 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 71003  
**Valor:** 267, 2199 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.035  
**Intimação Fiscal:** nº 107.973  
**Valor:** 437, 1842 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 71004  
**Valor:** 218, 5921 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.042  
**Intimação Fiscal:** nº 107.980  
**Valor:** 326, 2568 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 71011  
**Valor:** 163,1284 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.043  
**Intimação Fiscal:** nº 107.981  
**Valor:** 163, 8275 UFG

**Auto de Infração/Multa:** nº 71012  
**Valor:** 100,0000 UFG  
**Contribuinte:** JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 063.12.33.0001.15.044  
**Intimação Fiscal:** nº 107.982  
**Valor:** 244, 6926 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 71013  
**Valor:** 122, 3463 UFG  
**Contribuinte:** JOÃO FELIPE FELIX SILVA  
**Inscrição Mobiliário:** 150295  
**Auto de Infração/Multa:** 47664  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** JOÃO FELIPE FELIX SILVA  
**Inscrição Mobiliário:** 150295  
**Auto de Infração/Multa:** 47665  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** JOHNNI FABIO BRASILINO ALVES  
**Inscrição Mobiliário:** 97300-94  
**Auto de Infração/Multa:** 70128  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** JORGE SHIGUERU UEDA  
**Inscrição Mobiliário:** 106946  
**Auto de Infração/Multa:** 48240  
**Valor:** 200, 0000 UFG  
**Contribuinte:** JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE LIMA  
**Inscrição Mobiliário:** 150946  
**Auto de Infração/Multa:** 47173  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** JOSÉ APARECIDO CARDOSO DE LIMA  
**Inscrição Mobiliário:** 150946  
**Auto de Infração/Multa:** 47174  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** JOSÉ MARIA LEANDRO DA SILVA  
**Inscrição Mobiliário:** 68998  
**Auto de Infração/Multa:** 47831  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** LEMA NÚCLEO  
**PROFISSIONALIZANTE S/S LTDA**  
**Inscrição Mobiliário:** 123693  
**Auto de Infração/Multa:** 48230  
**Valor:** 196, 8372 UFG  
**Contribuinte:** LEMA NÚCLEO  
**PROFISSIONALIZANTE S/S LTDA**  
**Inscrição Mobiliário:** 123693  
**Auto de Infração/Multa:** 48231  
**Valor:** 393, 6576 UFG  
**Contribuinte:** LEMA NÚCLEO  
**PROFISSIONALIZANTE S/S LTDA**  
**Inscrição Mobiliário:** 123693  
**Auto de Infração/Multa:** 48232  
**Valor:** 295, 2401 UFG  
**Contribuinte:** LEMA NÚCLEO  
**PROFISSIONALIZANTE S/S LTDA**  
**Inscrição Mobiliário:** 123693  
**Auto de Infração/Multa:** 48233  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** LILIANE ALVES SOARES ME  
**Inscrição Mobiliário:** 130652  
**Auto de Infração/Multa:** 48234  
**Valor:** 200, 0000 UFG  
**Contribuinte:** LILIANE ALVES SOARES ME  
**Inscrição Mobiliário:** 130652  
**Auto de Infração/Multa:** 48235  
**Valor:** 50, 0000 UFG  
**Contribuinte:** LILIANE ALVES SOARES ME  
**Inscrição Mobiliário:** 130652  
**Auto de Infração/Multa:** 48236  
**Valor:** 50, 0000 UFG  
**Contribuinte:** LILIANE ALVES SOARES ME  
**Inscrição Mobiliário:** 130652  
**Auto de Infração/Multa:** 48237  
**Valor:** 200, 0000 UFG  
**Contribuinte:** MPR PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 95125  
**Auto de Infração/Multa:** 48244  
**Valor:** 300, 0000 UFG  
**Contribuinte:** MARCELO MATIAS DA SILVA BAR E LANCHONETE ME  
**Inscrição Mobiliário:** 97410-26  
**Auto de Infração/Multa:** 48307  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** MARCELO MATIAS DA SILVA BAR E LANCHONETE ME  
**Inscrição Mobiliário:** 97410-26  
**Auto de Infração/Multa:** 48312  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** MARCIO DA SILVEIRA FERREIRA  
**Inscrição Mobiliário:** 100372  
**Auto de Infração/Multa:** 68407  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** MEGA PERFORMANCE INFORMATICA LTDA EPP  
**Inscrição Mobiliário:** 69930  
**Auto de Infração/Multa:** 48228  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** MISSÃO MUNDIAL GRAÇA E PAZ EM GUARULHOS  
**Inscrição Mobiliário:** 118159-90  
**Auto de Infração/Multa:** 48311  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** MORGANTE CONFECÇÕES COM. DE ROUPAS LTDA ME  
**Inscrição Mobiliário:** 150803  
**Auto de Infração/Multa:** 70609  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** MORGANTE CONFECÇÕES COM. DE ROUPAS LTDA ME  
**Inscrição Mobiliário:** 150803  
**Auto de Infração/Multa:** 70610  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 164306-13  
**Auto de Infração/Multa:** 70700  
**Valor:** 3.704, 3111 UFG  
**Contribuinte:** MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 164306-13  
**Auto de Infração/Multa:** 70901

**Valor:** 40.466, 8536 UFG  
**Contribuinte:** NT DECORAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliário:** 124070  
**Auto de Infração/Multa:** 47662  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** OPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 094811-2  
**Intimação Fiscal:** nº 40474  
**Valor:** 4.859, 7024 UFG  
**Contribuinte:** OUTSTANDING ASSESSORIA EM IDIOMAS S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 89784  
**Auto de Infração/Multa:** 47692  
**Valor:** 300, 3617 UFG  
**Contribuinte:** OUTSTANDING ASSESSORIA EM IDIOMAS S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 89784  
**Auto de Infração/Multa:** 47693  
**Valor:** 469, 2901 UFG  
**Contribuinte:** OUTSTANDING ASSESSORIA EM IDIOMAS S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 89784  
**Auto de Infração/Multa:** 47694  
**Valor:** 633, 2238 UFG  
**Contribuinte:** OUTSTANDING ASSESSORIA EM IDIOMAS S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 89784  
**Auto de Infração/Multa:** 47695  
**Valor:** 527, 6805 UFG  
**Contribuinte:** PEDRO ARIIVALDO SOARES  
**Inscrição Imobiliária:** 082.53.97.0231.01.001  
**Intimação Fiscal:** nº 107798  
**Valor:** 2.721, 4050 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 69988  
**Valor:** 1.360, 7025 UFG  
**Contribuinte:** PEDRO KIYOSI KUBOTA  
**Inscrição Mobiliário:** 1091  
**Auto de Infração/Multa:** 48242  
**Valor:** 50, 0000 UFG  
**Contribuinte:** PEDRO KIYOSI KUBOTA  
**Inscrição Mobiliário:** 1091  
**Auto de Infração/Multa:** 48243  
**Valor:** 50, 0000 UFG  
**Contribuinte:** PERSONALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 97586-99  
**Auto de Infração/Multa:** 48309  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** PERSONALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 97586-99  
**Auto de Infração/Multa:** 48314  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** PRESTADORA DE SERVIÇO SPIRAMIDE S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 90773  
**Auto de Infração/Multa:** 44710  
**Valor:** 126, 8744 UFG  
**Contribuinte:** PRESTADORA DE SERVIÇO SPIRAMIDE S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 90773  
**Auto de Infração/Multa:** 44711  
**Valor:** 200, 0000 UFG  
**Contribuinte:** RENATO DE ARAÚJO BEZOURO GUARULHOS ME  
**Inscrição Mobiliário:** 120.834  
**Auto de Infração/Multa:** 48064  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** RENATO DE ARAÚJO BEZOURO GUARULHOS ME  
**Inscrição Mobiliário:** 120.834  
**Auto de Infração/Multa:** 48066  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** RENATO DE ARAÚJO BEZOURO GUARULHOS ME  
**Inscrição Mobiliário:** 120.834  
**Auto de Infração/Multa:** 48067  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** RUBENS GARCIA DA SILVA  
**Inscrição Imobiliária:** 063.70.51.0427.00.000  
**Intimação Fiscal:** nº 107875  
**Valor:** 362, 8442 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** nº 48257  
**Valor:** 181, 4221 UFG  
**Contribuinte:** SAMIR MESQUITA RIZK  
**Inscrição Mobiliário:** 132529  
**Auto de Infração/Multa:** 47696  
**Valor:** 548, 5724 UFG  
**Contribuinte:** SAMIR MESQUITA RIZK  
**Inscrição Mobiliário:** 132529  
**Auto de Infração/Multa:** 47697  
**Valor:** 600, 0000 UFG  
**Contribuinte:** SAMIR MESQUITA RIZK  
**Inscrição Mobiliário:** 132529  
**Auto de Infração/Multa:** 47698  
**Valor:** 400, 0000 UFG  
**Contribuinte:** SANTA BARBARA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME  
**Inscrição Mobiliário:** 132484-55  
**Intimação Fiscal:** nº 20548  
**Valor:** 891, 5701 UFG  
**Contribuinte:** SANTA BARBARA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 132484-55  
**Auto de Infração/Multa:** 70688  
**Valor:** 169, 0394 UFG  
**Contribuinte:** SANTA BARBARA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 132484-55  
**Auto de Infração/Multa:** 70689  
**Valor:** 467, 5017 UFG  
**Contribuinte:** SANTA BARBARA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 132484-55  
**Auto de Infração/Multa:** 70690  
**Valor:** 255, 0024 UFG  
**Contribuinte:** SANTA BARBARA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 132484-55  
**Auto de Infração/Multa:** 70691  
**Valor:** 304, 5473 UFG

**Contribuinte:** SANTA BARBARA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 132484-55  
**Auto de Infração/Multa:** 70692  
**Valor:** 912, 4830 UFG  
**Contribuinte:** SANTA BARBARA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 132484-55  
**Auto de Infração/Multa:** 70693  
**Valor:** 534, 1123 UFG  
**Contribuinte:** SANTA BARBARA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA  
**Inscrição Mobiliário:** 132484-55  
**Auto de Infração/Multa:** 70694  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** SERVEC ASSESSORA EMPRESARIAL  
**Inscrição Mobiliário:** 103.764  
**Auto de Infração/Multa:** 70608  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** SPLENDYDHA SAPATARIA & CHAVEIRO S/C LTDA ME  
**Inscrição Mobiliário:** 70715  
**Auto de Infração/Multa:** 48238  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** VALERIA BALTAZAR CORDEIRO  
**Inscrição Mobiliário:** 87183  
**Auto de Infração/Multa:** 47699  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** VALERIA BALTAZAR CORDEIRO  
**Inscrição Mobiliário:** 87183  
**Auto de Infração/Multa:** 47700  
**Valor:** 200, 0000 UFG  
**Contribuinte:** VALTER FERNANDES PEREIRA  
**Inscrição Mobiliário:** 151313  
**Auto de Infração/Multa:** 48401  
**Valor:** 300,000 UFG  
**Contribuinte:** WAGNER NICOLAU DOS SANTOS  
**Inscrição Mobiliário:** 118408  
**Auto de Infração/Multa:** 62213  
**Valor:** 200,000 UFG

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Comissão de Sindicância Portaria 07/2010-SDU

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Engº Álvaro Antonio Carvalho Garruzi, solicita o comparecimento do Sr. Juarez de Souza Guimarães, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para tratar de assunto de seu interesse.

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbano (SDU 01), expede as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):

**Processo: Requerente:**  
57.527/09 Retrak Comércio e Representação de Máquinas Ltda.  
33.722/10 Clarice Lopes Moraes Marchetti  
33.452/10 Editora Didática Paulista Ltda.  
34.808/10 Márcio Nucci Mazzei  
35.997/10 Sanderson Guarnieri Ribeiro  
36.426/10 José Joaquim Pinto da Silva  
28.373/10 Francisco Carlos Barros Mota  
35.596/10 WGT Empreendimentos e Incorporações Ltda.  
33.231/10 SSN Empreendimentos e Participações Ltda.  
34.747/10 M & F Incorporadora e Construtora Ltda.  
37.083/10 Isabel Cristina Alves França  
39.002/10 Carolina Elizabeth Ferber Botana e Outros  
38.756/10 José Joaquim Pinto da Silva  
40.390/10 Vitor Manuel Ramalho Pedro  
30.657/10 Márcia Sayuri Watanabe Hitaka  
27.877/10 MRV Logística e Participações S/A.  
27.279/10 Laboratórios Pfizer Ltda.  
36.506/10 CAM Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
40.383/10 Tetsuo Tanque  
33.372/10 Márcio Dorna Carmona  
33.321/10 Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.  
30.910/10 MRV Engenharia Participações Ltda.  
57.370/08 TKF Terrapleno Ltda. (INDEFERIMENTO do pedido de Reconsideração)

### JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### Edital nº 056/2010 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **15 de setembro de 2010** com início às **8:30h**, os seguintes processos:

Processo nº: **37.501/2006**  
Requerente: JUVENAL GONÇALVES LACERDA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.420  
Relator: Alecsandra Barbosa da Silva  
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, a pedido do Membro Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos que solicitou vistas ao processo.  
Processo nº: **31.694/2007**  
Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 16.172  
Relator: José Ricardo Augusto  
Processo nº: **27.043/2008**  
Requerente: NELSON NOGUEIRA OTAVIANO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 40.828  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues  
Processo nº: **34.973/2008**  
Requerente: MARIA ROSA DE ARAUJO



Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.226  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Processo nº: **57.992/2008**  
 Requerente: ERICA MARIA GOMES DE LIMA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46.524  
 Relator: Rubens Ferreira de Castro  
 Processo nº: **19.595/2009**  
 Requerente: SOLANGE MARIA NASSIF CHOHI  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 39.254  
 Relator: Miguel Francisco Martello  
 É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento.  
 Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

#### Edital nº 057/2010 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 1º de setembro de 2010, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o Sr. Presidente empossou novos Membros para compor a Junta, Sr. Mario Yoshinaga e Sr. Eduardo Henrique Martins - Suplentes nomeados através da Portaria nº 2225/2010-GP, publicada no D.O.M de 31 de agosto de 2010. Dando seqüência à sessão, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos: Processo nº: **37.501/2006**

Requerente: JUVENAL GONÇALVES LACERDA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.420  
 Relator: Alecsandra Barbosa da Silva  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, a pedido do Membro Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos que solicitou vistas ao processo. Sustentou oralmente o contribuinte.  
 Processo nº: **28.853/2007**  
 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.339  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 193/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **28.858/2007**  
 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25.054  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 194/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **28.860/2007**  
 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25.053  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 195/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **28.861/2007**  
 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.390  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 196/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **28.862/2007**  
 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.389  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 197/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **28.861/2007**  
 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.390  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 196/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **28.862/2007**  
 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.389  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 197/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **28.861/2007**  
 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.390  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 196/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **28.862/2007**  
 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.389  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 197/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **28.861/2007**  
 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.390  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 196/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **28.862/2007**  
 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.389  
 Relator: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: 197/2010

Relator: Lilian Rose de T. Minguzzi  
 Acórdão: 198/2010  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão e todos os seus efeitos, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.  
 Processo nº: **22.457/2008**  
 Requerente: ASTEG COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64.402

Relator: Miguel Francisco Martello  
 Acórdão: 199/2010  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão e todos os seus efeitos, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.  
 Processo nº: **38.294/2008**  
 Requerente: CLEIDE ESCOLASTICA FERREIRA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 43.928

Relator: Rubens Ferreira de Castro  
 Acórdão: 200/2010  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão e todos os seus efeitos. Sustentou oralmente a contribuinte.  
 Processo nº: **46.699/2008**  
 Requerente: SERGIO MARIO DA COSTA E SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 44.692

Relator: Miguel Francisco Martello  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente, a pedido do Membro José Ricardo Augusto.  
 Processo nº: **18.192/2009**  
 Requerente: PADARIA, REST. E LANCHONETE GAROTA DE GUARULHOS LTDA. ME  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.420  
 Relator: Alecsandra Barbosa da Silva  
 Acórdão: 201/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.  
 Processo nº: **26.180/2009**  
 Requerente: ELISABETHE EMIKO MATSUMOTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.734  
 Relator: Marco Aurélio Ferreira Pintos dos Santos  
 Acórdão: 202/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão por comprovada existência da Licença de Funcionamento, bem como, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.  
 Processo nº: **26.180/2009**  
 Requerente: ELISABETHE EMIKO MATSUMOTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.734  
 Relator: Marco Aurélio Ferreira Pintos dos Santos  
 Acórdão: 202/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão por comprovada existência da Licença de Funcionamento, bem como, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.  
 Processo nº: **26.180/2009**  
 Requerente: ELISABETHE EMIKO MATSUMOTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.734  
 Relator: Marco Aurélio Ferreira Pintos dos Santos  
 Acórdão: 202/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão por comprovada existência da Licença de Funcionamento, bem como, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.  
 Processo nº: **26.180/2009**  
 Requerente: ELISABETHE EMIKO MATSUMOTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.734  
 Relator: Marco Aurélio Ferreira Pintos dos Santos  
 Acórdão: 202/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão por comprovada existência da Licença de Funcionamento, bem como, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.  
 Processo nº: **26.180/2009**  
 Requerente: ELISABETHE EMIKO MATSUMOTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.734  
 Relator: Marco Aurélio Ferreira Pintos dos Santos  
 Acórdão: 202/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão por comprovada existência da Licença de Funcionamento, bem como, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.  
 Processo nº: **26.180/2009**  
 Requerente: ELISABETHE EMIKO MATSUMOTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.734  
 Relator: Marco Aurélio Ferreira Pintos dos Santos  
 Acórdão: 202/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão por comprovada existência da Licença de Funcionamento, bem como, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.  
 Processo nº: **26.180/2009**  
 Requerente: ELISABETHE EMIKO MATSUMOTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.734  
 Relator: Marco Aurélio Ferreira Pintos dos Santos  
 Acórdão: 202/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão por comprovada existência da Licença de Funcionamento, bem como, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **26.180/2009**  
 Requerente: ELISABETHE EMIKO MATSUMOTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.734  
 Relator: Marco Aurélio Ferreira Pintos dos Santos  
 Acórdão: 202/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão por comprovada existência da Licença de Funcionamento, bem como, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº: **26.180/2009**  
 Requerente: ELISABETHE EMIKO MATSUMOTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.734  
 Relator: Marco Aurélio Ferreira Pintos dos Santos  
 Acórdão: 202/2010

**DETENTORA: JTP TRANSPORTES LTDA.**  
**OBJETO:** Registro de Preços de Locação de Máquinas, Caminhões e Equipamentos de Terraplenagem, **COM** operadores/motoristas

devidamente habilitados.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**ASSINATURA:** 26/08/2.010.  
**VALIDADE:** 26/08/2.011.

LOTE 2 - LIMITE DE USO ATÉ 05 (CINCO) ANOS.			
ITEM	TIPO DE VEÍCULOS	UN. QT.	PREÇO REGISTRADO
16	Caminhão hidrojetado com sucção a vácuo (para limpeza de galerias), com mangote de 6 polegadas, em perfeitas condições de funcionamento, equipado com sinalização luminosa e material exigido pela legislação de trânsito, com operador habilitado utilizando o EPI exigido pela norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-06) – OS RESÍDUOS DEVERÃO SER TRATADOS E DESCARTADOS CONFORME NORMA DA CETESB, DEVENDO SER EXPEDIDO DOCUMENTO HÁBIL E ENTREGUE AO DEPARTAMENTO E TRANSPORTES INTERNOS.	H 1	199,00
VALOR DO LOTE 2			199,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO** nº. 30.839/2.010.  
**ARP** nº. 000513/2.010-SO.  
**PREGÃO PRESENCIAL** nº. 003/2.010-SO.  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**  
**DETENTORA: VIAÇÃO TRANSPÉROLA LTDA.**

**OBJETO:** Registro de Preços de Locação de Máquinas, Caminhões e Equipamentos de Terraplenagem, **COM** operadores/motoristas devidamente habilitados.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**ASSINATURA:** 26/08/2.010.  
**VALIDADE:** 26/08/2.011.

LOTE 3 - LIMITE DE USO ATÉ 05 (CINCO) ANOS.			
ITEM	TIPO DE VEÍCULOS	UN. QT.	PREÇO REGISTRADO
17	CAMINHÃO TIPO TANQUE PIPA, AUTO CARREGÁVEL, EQUIPADO COM CARROCERIA TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA LIMPA POTÁVEL, PARA IRRIGAÇÃO, PROVIDO COM MANGUEIRA E PRESSÃO COMPATIVELIS, DEVIDAMENTE CADASTRADO ANTT, COM OPERADOR HABILITADO UTILIZANDO E.P.I. EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). MODELO FORD.	H 1	41,10
18	CAMINHÃO TIPO TANQUE PIPA, AUTO CARREGÁVEL, EQUIPADO COM CARROCERIA TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA LIMPA POTÁVEL, PARA IRRIGAÇÃO, PROVIDO COM MANGUEIRA E PRESSÃO COMPATIVELIS, DEVIDAMENTE CADASTRADO ANTT, COM OPERADOR HABILITADO UTILIZANDO E.P.I. EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). MODELO FORD.	H 1	41,20
VALOR DO LOTE 3			82,30

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO** nº. 30.839/2.010.  
**ARP** nº. 000613/2.010-SO.  
**PREGÃO PRESENCIAL** nº. 003/2.010-SO.  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**  
**DETENTORA: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**LTDA.**  
**OBJETO:** Registro de Preços de Locação de Máquinas, Caminhões e Equipamentos de Terraplenagem, **COM** operadores/motoristas devidamente habilitados.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**ASSINATURA:** 26/08/2.010.  
**VALIDADE:** 26/08/2.011.

LOTE 4 - LIMITE DE USO ATÉ 05 (CINCO) ANOS.			
ITEM	TIPO DE VEÍCULOS	UN. QT.	PREÇO REGISTRADO
19	COMPRESSOR DE AR. MARCA ATLAS COPCO, MODELO XAS76, OU SIMILAR, EQUIPADO COM 2 ROMPEDORES PNEUMÁTICOS MODELO TEX60S, OU SIMILAR, COM 40 METROS DE MANGUEIRA DE AR (20 METROS PARA CADA ROMPEDOR); 4 PONTEIROS E 4 TALHADEIRAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	H 1	45,85
20	COMPACTADOR DE SOLO DA MARCA WACKER MODELO BSO-21, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	H 1	40,15
VALOR DO LOTE 4			86,00

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO** nº. 22.866/2009.  
**CONTRATO** nº 017103/2010-SO.  
**ARP** nº. 01013/2.009-SOSP – **PA** nº 60.490/2.008.  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**GUARULHOS.**  
**CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPEROLA LTDA.**  
**OBJETO: A CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
44	1500	01	VEÍCULO TIPO KOMBI STANDART, OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS INCLUSIVE O CONDUTOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DIVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM LIMITE DE USO DE ATÉ 08 ANOS, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA, COM CURSOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.	R\$ 11,18	R\$ 16.770,00
47	7.500	05	VEÍCULOS TIPO SEDAN EXECUTIVO, 5 PORTAS, MOTOR 2.0, OU SIMILAR, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUSIVE O CONDUTOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM LIMITE DE USO DE ATÉ 05 ANOS, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA.	R\$ 9,67	R\$ 72.525,00
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 89.295,00 (oitenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais)					

**VALOR:** R\$ 89.295,00.  
**PRAZO:** Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2010.  
**ASSINATURA:** 12/08/2010.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:  
**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2010-STT**  
**PROCESSO** nº 16247/2010 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0001606/2010-STT.  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**  
**CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A**  
**Proguruar - CNPJ** nº. 51.370.575/0001-37  
**FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência por 30(trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2010

### SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho exarado pelo Senhor Secretário da Saúde, em 02/09/2010

**Processo** nº 19443/2010-SS  
 Considerando que todas as etapas do 1º Ciclo do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo de avaliação para que produza todos os efeitos legais.

**PORTARIA** Nº 084/2010-SS  
 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:  
 A importância do trabalho desenvolvido pela

sociedade civil organizada diante da epidemia de AIDS no País, Estado e Município;

A importância das articulações entre as Organizações Governamentais (OG) com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) na apresentação de propostas que garantam a sustentabilidade das ações para o enfrentamento da epidemia de DST/AIDS no Município de Guarulhos; A Portaria nº 2313/GM, de 19 de dezembro de 2002, que institui o Incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST e aprova as normas relativas a este;

A Portaria nº 2314/GM, de 20 de dezembro de 2002, que aprova a Norma Técnica – Incentivo HIV/AIDS e outras DST – nº 01/2002, onde contém os instrumentos e as Orientações Técnicas Específicas, para a elaboração dos Planos de Ações e Metas, para a aplicação dos recursos relativos ao Incentivo, para o estabelecimento de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), e para as demais providências;

A deliberação da Comissão Intergestora Bipartite nº 21 de 18/05/2009, que aprova a descentralização de Recursos Fundo a Fundo para Municípios no financiamento de ações das Organizações da Sociedade Civil no âmbito das DST/AIDS,

**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, junto à Coordenação do Programa Municipal DST/AIDS, o Grupo de Trabalho Assessor do Programa Municipal de DST/AIDS.  
**Art. 1º** O Grupo de Trabalho terá como atribuições:  
 I - Elaborar Edital de Seleção Pública para financiamento de projetos das ONGs para atuação nas ações prioritárias, no âmbito municipal, fundamentado em:

- Diretrizes e ações que fortaleçam a articulação entre Organizações Governamentais (OG) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) na construção do processo de financiamento público para as ações de promoção, prevenção, direitos humanos, advocacy e controle social;

- Propor diretrizes técnicas para o processo de concorrência de projetos;



**PORTARIA n° 032/2010 - SE**

O Secretário Municipal de Educação, **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 23.729/2006,

Considerando a importância de proceder avaliações periódicas e implementar diretrizes e orientações para coleta de informações e análise de indicadores educacionais.

Considerando a necessidade do delineamento e explicitação de indicadores de qualidade do campo da educação;

Considerando qualidade da educação como um conjunto de variáveis que interfere nas relações sociais mais amplas, envolvendo também questões macroestruturais;

Considerando que a definição das finalidades educativas deve considerar a qualidade da educação e se vincular aos diferentes espaços, atores e processos formativos, nos diferentes níveis, ciclos e modalidades educativas, bem como à trajetória histórico-cultural da rede municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Nomear os servidores abaixo para comporem **Grupo de Trabalho** que contará com a representação de dois membros, um titular e um suplente, dos seguintes Departamentos:

a) Departamento de Ensino Escolar – DEE  
Titular: Maria Betânia de Alcântara Ribeiro Silva (22.645)

b) Departamento de Planejamento e Informática na Educação - DPIE

Titular: Davi Pereira Silva (34.752)  
Suplente: Cintia Aparecida Casagrande (27.363)

c) Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas – DOEP

Titular: Miriam Augusto da Silva (21.700)  
Suplente: Maciel Silva Nascimento (46.842)

d) Gabinete do Secretário  
Titular: Sueli Santos da Costa (8.213)  
Suplente: Gislene Baptista Miceli (17.606)

**Art. 2°** – O Grupo de Trabalho ora constituído terá as seguintes finalidades:

a) Elaborar estudos que apontem para uma análise qualitativa/quantitativa sobre processos e resultados das escolas da Prefeitura de Guarulhos;

b) Apontar as possibilidades de criação e uso de metas e indicadores de qualidade indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem

c) Apresentar uma sistematização dos dados existentes para propor planos de ações para as escolas visando alcançar e avançar na média do município do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Ministério da Educação

**Art. 3°** – Constituem as dimensões de referência para a criação e intervenção dos indicadores de qualidade na educação:

- Ambiente educativo
- Prática pedagógica e avaliação
- Ensino e aprendizagem
- Gestão escolar e democrática
- Formação e condições de trabalho dos profissionais da escola
- Ambiente físico escolar
- Acesso e permanência dos alunos na escola

**Art. 4°** – O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório inicial, devendo mensalmente ser emitido relatório gerencial.

**COMUNICADO**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, e à vista da sentença exarada pelo TCE/SP no Processo n° 26868/026/06, e do constante no Processo Administrativo n° 32.653/06, faz saber que a instituição **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** encontra-se impedida de receber verbas de quaisquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regulamentação da matéria objeto do mencionado processo.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**

O Sr. Secretário de Educação **AUTORIZA, RATIFICA** e torna pública, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, artigo 25 da referida lei:

PA 19649/2010 - Requisição n° 018/2010-SE02 - Contratada: **CRISTIANE MACHADO** – CPF n° 077.206.908-50 - Objeto: Prestação de serviços de assessoria. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da contratação: R\$ 73.728,00 (Setenta e três mil setecentos e vinte e oito reais).

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB****PARECER 05/2010**

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião realizada no dia 30 de junho de 2010, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei federal n°. 11.494/07 e no artigo 5 da Lei Municipal n°. 6.245/07, no que compete a este Conselho, examinou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **maio de 2010** e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:

- Aplicação de R\$ 9.144.046,57 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, 49,97% dos recursos repassados ao município no mês de maio. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério-mínimo de 60%.
- Aplicação de R\$ 2.894.173,98 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são de Magistério, ou seja, 15,81% dos recursos repassados. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são de Magistério – máximo de 40%.

2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:

- Aplicação de R\$ 5.077.191,63, ou seja, 27,74% dos recursos repassados.

3. O valor total empenhado no mês foi de R\$ 17.115.412,18.

4. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de maio, foi de R\$ 18.300.379,27.

Diante das constatações, acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB referentes a **maio de 2010 com a seguinte ressalva:**

- Foram especificados nome, função e lotação de cada profissional que recebe seus vencimentos com recursos do Fundo, mas não foram destacados os profissionais do magistério dos demais.

Guarulhos, 30 de junho de 2010.

*Manoela da Silva*  
Benjaminita Ferreira de Barros da Silva  
Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e De Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB****PARECER 06/2010**

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião realizada no dia 28 de julho de 2010, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei federal n°. 11.494/07 e no artigo 5 da Lei Municipal n°. 6.245/07, no que compete a este Conselho, examinou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **junho de 2010** e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:

- Aplicação de R\$ 10.407.148,66 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, 50,67% dos recursos repassados ao município no mês de junho. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério-mínimo de 60%.
- Aplicação de R\$ 2.863.237,93 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são de Magistério, ou seja, 13,94% dos recursos repassados. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são de Magistério – máximo de 40%.

2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:

- Cancelamento de empenhos no valor de R\$ 2.168.909,84.

3. O valor total empenhado no mês foi de R\$ 11.101.476,75.

4. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de junho, foi de R\$ 20.539.451,37.

Diante das constatações, acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB referentes a **junho de 2010 com a seguinte RESSALVA:**

- Justificativa e verificação sobre o empenho referente a aquisição de “pão francês com margarina”, da ata de registro de preços n° 006511/2010 DCC;**
  - A organização para justificativa e correção da relação dos profissionais da Secretaria de Educação em suas respectivas dotações.**
- Sem mais,

Guarulhos, 28 de julho de 2010.

*Rita de Cássia Cardoso*  
Rita de Cássia Cardoso  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB****Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB****PARECER 04/2010**

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião realizada no dia 26 de maio de 2010, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei federal n°. 11.494/07 e no artigo 5 da Lei Municipal n°. 6.245/07, no que compete a este Conselho, examinou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **abril de 2010** e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:

- Aplicação de R\$ 8.906.620,84 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, 52,24% dos recursos repassados ao município no mês de abril. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério-mínimo de 60%.
- Aplicação de R\$ 2.784.014,40 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são de Magistério, ou seja, 16,33% dos recursos repassados. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são de Magistério – máximo de 40%.

2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:

- Aplicação de R\$ 139.600,64, ou seja, 0,82% dos recursos repassados.

3. Da análise de despesas em investimentos, verificamos:

- Aplicação de R\$ 646.557,50, ou seja, 3,79% dos recursos.

4. O valor total empenhado no mês foi de R\$ 12.476.793,38.

5. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de abril, foi de R\$ 17.049.544,47.

Diante das constatações, acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB referentes a **abril de 2010 com a seguinte ressalva:**

- Não foram especificados nome, função e lotação de cada profissional que recebe seus vencimentos com recursos do Fundo.**

Guarulhos, 26 de maio de 2010.

*Manoela da Silva*  
Benjaminita Ferreira de Barros da Silva  
Presidente

**Fundo Social de Solidariedade****2472-5177****2472-5178**

Alameda Tutóia, 534 - Gopóuva

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARULHOS****Resolução N° 454 -CMAS**

O **CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação tomada em reunião ordinária de 16.06.2010;

**RESOLVE:**

**Art.1° - Promover alteração no Regimento Interno deste CMAS, publicado no Boletim Oficial PMG – 081/98 de 15/04/98 e das resoluções 52-CMAS de 25.01.2002 e 426 de 05.02.2010, conforme contido nesta Resolução.**

**Art.2°- Ficam alterados os seguintes itens abaixo relacionados :**

**ONDE CONSTA:**

1- ARTIGO 15- Parágrafo segundo – As reuniões serão realizadas com a presença mínima de maioria absoluta 10 (dez), sempre as 1°s sextas-feiras do mês, a partir das 14:00 horas.

2- art.45- Ficam instituídas Comissões Permanentes- Comissão de Entidades e Comissão de Políticas Públicas e Orçamento- que possuem como atribuição principal de auxiliar os trabalhos do conselho no exercício de suas atribuições.

Parágrafo 1°- a composição destas comissões terá sua formação com conselheiros titulares e suplentes deste CMAS, podendo ter a participação de convidados;

Parágrafo 2°- As reuniões ordinárias destas comissões serão realizadas sempre as 1°s sextas-feiras do mês, no período da manhã, no horário das 09 às 12hs. "

**DEVERÁ CONSTAR:**

1- Artigo 15- Parágrafo segundo – As reuniões serão realizadas com a presença mínima de maioria absoluta 10(dez), sempre as 1°s sextas-feiras do mês, a partir das 09 :00 horas.

2- nova redação ao artigo 45 e seus parágrafos:

" art.45- Ficam instituídas Comissões Permanentes- Comissão de Entidades e Visita Técnica ; Comissão de Políticas Públicas; Comissão de Ética ; Comissão de Planejamento; Comissão Jurídica do CMAS e Comissão de Orçamento do CMAS que possuem como atribuição principal de auxiliar os trabalhos do conselho no exercício de suas atribuições.

Parágrafo 1°- a composição destas comissões terá sua formação com conselheiros titulares e suplentes deste CMAS, podendo ter a participação de convidados;

Parágrafo 2°- As reuniões ordinárias destas comissões serão previamente agendadas e tornadas públicas oportunamente.

Art. 3°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO  
MEIO AMBIENTE

## EDITAL Nº 32/10 – SM01.05.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
43557	2010	Grid Racing Team peças Ltda	34614/10	INDEFERIDO
43821	2010	Ademir Teixeira de Miranda	34617/10	INDEFERIDO
42599	2010	Sabesp Companhia de Saneamento Básico SP	34303/10	DEFERIDO
41458	2010	Antonio José da Silva	34300/10	INDEFERIDO
36921	2009	Geraldo Machado Souza	34297/10	INDEFERIDO
43954	2010	Juraci Silvestre de Alcantara	34292/10	INDEFERIDO
43933	2010	Edileusa de Araujo Nascimento	34289/10	INDEFERIDO
43919	2010	Carlos Alberto da Conceição	34288/10	INDEFERIDO
43963	2010	Edvaldo Odilon de Oliveira	34284/10	INDEFERIDO
43944	2010	Gilvan Balbino da Silva	34277/10	INDEFERIDO
24199	2010	Bolater Transporte e Locação de Maquinas Ltda ME	34707/10	DEFERIDO
26546	2010	José Luiz Cunha	34704/10	INDEFERIDO
14517	2010	Maria Augusta de Oliveira	34834/10	DEFERIDO
42229	2010	Cyro Ramos Neto EPP	34839/10	DEFERIDO

## A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE:

- Expediu a Licença de Operação requerida através do PA 10697/2010 para **SUPÍMPA IDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** para fabricação de embalagens de papelão na Rua Ministro Hipólito, nº 537, Cidade Aracília – Guarulhos.

- Expediu as Licenças Prévia e de Instalação requerida através do PA 30790/2010 para **ROMA PRINT GRÁFICA LTDA-EPP** para a serviços gráficos para terceiros não especificados na Rua Soldado João Espinardi, nº 531, Torres Tibagy – Guarulhos.

- Expediu as Licenças Prévia e de Instalação requerida através do PA 32437/2010 para **OLIVIO SOARES BICUDO JUNIOR - ME** para a fabricação de toalhas de mesa (obtidas nas fiações e tecelagens) na Rua Aliança, nº 127, Jd. Guaraci – Guarulhos.

- Expediu a Licença Prévia e de Instalação requerida através do PA 33689/2010 para **MAIS FORTE GRÁFICA LTDA- ME** para serviço de material escolar, impressão para terceiros na Rua Conceição da Pedra, nº 566, Cidade Nova Bonsucesso – Guarulhos.

- Expediu a Licença de Operação requerida através do PA 15429/2010 para **LUCASI IDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** para fabricação de artefatos de concreto cimento, fibrocimento gesso e estuque na Av. José Rangel Filho, nº 1551, complemento 445, Ponte Alta – Guarulhos.

- Expediu a Licença Prévia e de Instalação requerida através do PA 34812/2010 para **RONEY GOMES DA SILVA SERRALHERIA ME** para fabricação de artefatos de serralheria exceto esquadrias na Av. Júlio Prestes, nº 953, Vila Galvão – Guarulhos.

- **RI AL MAD COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME** requereu através da ordem de anexo 32411/2010 no PA 36081/2010 a Licença de Operação para serviços de madeira, beneficiamento (corte e aparelhamento) situada na Rua Alberto Ferreira Lopes, nº 283, Vila Galvão – Guarulhos.

- **QUALY MASTER IDÚSTRIA DE PIGMENTOS E MASTER BATCH LTDA** requereu através da ordem de anexo 32330/2010 no PA 33713/2010 a Licença de Operação para fabricação de artefatos de plásticos situada na Av. Bom Jesus da Lapa, nº 25, Vila Nova Bonsucesso – Guarulhos.

- **PEDRAS OLIVARES LTDA** requereu através da ordem de anexo 32328/2010 no PA 851/2010 a Licença de Operação para aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associada extração) situada na Rua Dr Lourenço Granato, nº 66, Gopouva – Guarulhos.

- **LENZEMAQ IDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** requereu através do PA 45292/2010 a Licença Prévia e de Instalação para fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos dedicados a automação na Av. Santa Helena, nº 708, Vila Paraíso – Guarulhos.

- **J&S PLÁSTICOS LTDA** requereu através do PA 44492/2010 a Renovação da Licença de Operação para fabricação de mangueiras, canos e tubos de plásticos na Av. Justino de Maio, nº 760, Cumbica – Guarulhos.

- **MODERNIDADE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME** requereu através da ordem de anexo 15342/2010 no PA 7333/2010 a Licença de Operação para fabricação de móveis de madeira situada na rua Antônio Elias Rodrigues, nº 236, Jardim Angélica – Guarulhos.

- **TP MESSIAS MARCENARIA** requereu através do PA 45613/2010 a Licença Prévia e de Instalação para fabricação de móveis avulsos de madeira de uso residencial. na rua Ibirapuera, nº 77, Parque Jurema – Guarulhos.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA INTERNA Nº 015/2010-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 45694/2010, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

## RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente: ROBERTO PEREIRA DA SILVA (CF 24607)**
- **Membros: RICARDO BESERRA GENTIL (CF 24386)**
- **JOÃO MANIUC BARBOSA (CF 24739)**
- **Secretário: RODRIGO VIANA DE FREITAS (CF 32443)**

2 - A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO  
MUNICÍPIO DE GUARULHOS

## EDITAL Nº 067/2010-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **09/09/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **25089/1997- PAT**

Requerente **ALBERT SOUED E OUTRA**

Assunto: **REGULARIZAÇÃO**

Relator: **Humberto Renesto Barbosa**

Processo **30350/2000- PAT**

Requerente **VLADIMIR CANATTO**

Assunto: **INTIMAÇÃO FISCAL 401510**

Relator: **Viviane Alves Machado**

Processo **30826/2003- PAT**

Requerente **VALDIR ALVES FERREIRA**

Assunto: **CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 102895**

Relator: **Viviane Alves Machado**

Processo **34352/2003- PAT**

Requerente **SEMIRAMIS BARBOSA DOS SANTOS**

Assunto: **ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004**

Relator: **Viviane Alves Machado**

Processo **50646/2003- PAT**

Requerente **DEPARTAMENTO DE RECEITA**

IMOBILIÁRIA SF1 : **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Assunto: **ISENÇÃO IPTU - REQUERIMENTO**

**APOSENTADOS E PENSIONISTA LM 4158/92 E 4911/97**

Relator: **Humberto Renesto Barbosa**

Processo **1501/2005- PAT**

Requerente **WILMA PARDAL MORSELLI**

Assunto: **BAIXA DE RECIBO 2000.002.249873**

Relator: **Elias Rodrigues dos Santos**

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante

Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância,

seu Representante ou Procurador Fiscal do Município

o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da

Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**,

Diretora do Departamento de Relações Administrativas,

tornei público o presente Diário Oficial.

LAZER E  
INFORMAÇÃO

Acesse Agenda Cultural na Internet:

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

em agenda cultural

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)PABX - PREFEITURA  
2475-8600









DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.  
CREDOR: **FELICIO VIGORITO & FILHOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2010 e 01/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **GLOBAL CHAIN TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA.**  
PROCESSO: 108/2010  
OBJETO: Serviços de cabeamento estruturado com material e mão de obra.  
VALOR: R\$ 19.897,28 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de cabeamento estruturado para atender o acordo firmado entre a Proguaru e a Secretaria de Saúde para manutenções gerais.  
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 483/2009  
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.  
VALOR: R\$ 1.977,50 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-25/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de blocos de concreto que serão utilizados em diversas obras do Município.  
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 129/2010  
OBJETO: Aquisição de cimento Portland CPII - NBR 11578.  
VALOR: R\$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-13-17-18/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado em diversas obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
PROCESSO: 045/2010  
OBJETO: Aquisição de pães.  
VALOR: R\$ 22.210,95 (vinte e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pães necessários para o desjejum dos funcionários da Empresa.  
CREDOR: **GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de computadores e periféricos.  
VALOR: R\$ 4.628,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-03/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos equipamentos de informática necessários para a realização das atividades informatizadas da empresa.  
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**  
PROCESSO: 484/2009  
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.  
VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado em diversas obras do Município.  
CREDOR: **IBEC ENGENHARIA LTDA.**  
PROCESSO: 208/2010  
OBJETO: Aquisição de grama esmeralda.  
VALOR: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29-31/07/2010 e 04-05/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria transtornos com o fornecedor de grama das obras Viaduto Cidade de Guarulhos.  
CREDOR: **ITACOLONY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**  
PROCESSO: 416/2009  
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.  
VALOR: R\$ 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.  
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30-31/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **KFK COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.  
VALOR: R\$ 2.321,60 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-27/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de computadores e periféricos.  
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos computadores e periféricos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**  
PROCESSO: 130/2009  
OBJETO: Locação de 3 impressoras a laser monocromáticas.  
VALOR: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**  
PROCESSO: 185/2010  
OBJETO: Aquisição de pneus.  
VALOR: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus que serão utilizados nos veículos da Empresa.  
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 385,19 (trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**  
PROCESSO: 377/2009  
OBJETO: Locação de caminhão leve 3/4 (baú)  
VALOR: R\$ 7.573,80 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no transporte de materiais utilizados na limpeza dos próprios públicos.  
CREDOR: **MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA COMPRA DIRETA**  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.**  
PROCESSO: 084/2009  
OBJETO: Retífica de motores de caminhão, máquinas e veículos.  
VALOR: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de retífica necessários aos motores de nossos caminhões, máquinas e veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MUNHOZ EQUIPAMENTOS C/ INCÊNDIO LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.**  
PROCESSO: 151/2009  
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.  
VALOR: R\$ 21.474,56 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-28/07/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa, que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **NEVADA RENT A CAR LTDA**  
PROCESSO: 500/2009  
OBJETO: Locação de veículo popular.  
VALOR: R\$ 6.817,93 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o serviços prestados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 247/2006  
OBJETO: Prestação de Serviços Móvel de Rádio e Telefonia.  
VALOR: R\$ 17.153,34 (dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefonia, que é vital para as atividades de comunicação da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **NICOLAS BARREIRA GONZALEZ**  
PROCESSO: 334/2009  
OBJETO: Fornecedor de desjejum.  
VALOR: R\$ 18.308,25 (dezoito mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de desjejum nos pontos de diversas obras realizadas por esta empresa.  
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**  
PROCESSO: 336/2009  
OBJETO: Fornecedor de peças para caminhão Ford F12000.  
VALOR: R\$ 18.546,45 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-15-20-21/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralização dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PARTEZI SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
PROCESSO: 535/2009  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de esquadrias metálicas para a CEI/EMEF Parque São Miguel, localizada na Rua Marcondes Munhoz, Loteamento Parque São Miguel, Bairro Pimentas.  
VALOR: R\$ 19.093,52 (dezenove mil e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de esquadrias metálicas que serão utilizadas em obra de relevante importância para o Município.  
CREDOR: **PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE AÇO**  
PROCESSO: 443/2009  
OBJETO: Aquisição de tubo de ferro.  
VALOR: R\$ 17.859,99 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras da municipalidade.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
PROCESSO: 283/2009  
OBJETO: Aquisição de CAP 50-70  
VALOR: R\$ 100.114,39 (cem mil, cento e quatorze reais e trinta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-02/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material que será utilizado em obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA.**  
PROCESSO: 432/2009  
OBJETO: Fornecedor de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 24.075,40 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-12-16-17/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não fornecimento implicaria em prejuízos para as obras realizadas pela empresa para a municipalidade.  
CREDOR: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
PROCESSO: 251/2010  
OBJETO: Aquisição de álcool combustível.  
VALOR: R\$ 10.812,80 (dez mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-25/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível que será utilizado em nossa frota de veículo que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
PROCESSO: 354/2009  
OBJETO: Aquisição de gasolina comum.  
VALOR: R\$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no abastecimento nos veículos da empresa que prestam serviços relevantes ao município.  
CREDOR: **RECICLOTEC COMERCIAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ PAVIMENTAÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 258/2010  
OBJETO: Fornecedor de concreto asfáltico.  
VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **RW INOX LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de acabamentos.  
VALOR: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **SATORU SASSAKI**  
PROCESSO: 197/2010  
OBJETO: Aquisição de palmeiras.  
VALOR: R\$ 22.087,00 (vinte e dois mil e oitenta e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria transtorno com a empresa fornecedora de material para obras do Viaduto Cidade Guarulhos.  
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**  
PROCESSO: 407/2008  
OBJETO: Prestação de serviços com rolos compactadores e pás carregadeiras.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades da empresa que são de relevante importância para a municipalidade.  
CREDOR: **SELBORADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 125/2010  
OBJETO: Aquisição de leite longa vida.  
VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no fornecimento de café da manhã para os nossos funcionários.  
CREDOR: **SERRARIA MOHR LTDA**  
PROCESSO: 229/2009  
OBJETO: Aquisição de madeiras.  
VALOR: R\$ 16.206,00 (dezesseis mil, duzentos e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa, necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **SISTEMA TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 458/2009  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de movimento de terra, para implantação de acesso ao viaduto do complexo viário Paulo Faccini - Dutra.  
VALOR: R\$ 33.174,94 (trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de movimentação de terra na obra, que é de relevante interesse público.  
CREDOR: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 540/2007  
OBJETO: Pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas e galerias para captação de águas pluviais no Loteamento Jardim Presidente Dutra.  
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
PROCESSO: 016/2010  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais utilizados na limpeza de próprios públicos executados pela Proguaru.  
CREDOR: **SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
PROCESSO: 419/2009  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-21/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza utilizados por esta empresa.  
CREDOR: **SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
PROCESSO: 449/2009  
OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio.  
VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de hipoclorito de sódio utilizado no trabalho de limpeza executado por esta empresa.  
CREDOR: **SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
PROCESSO: 530/2009  
OBJETO: Aquisição de luva de látex.  
VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de luvas de látex utilizados para segurança de funcionários da Proguaru.  
CREDOR: **TIM CELULAR S/A**  
PROCESSO: 518/2009  
OBJETO: Prestação de serviço de acesso a internet banda larga com tecnologia 3G.  
VALOR: R\$ 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do serviço de internet banda larga.  
CREDOR: **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**  
PROCESSO: 421/2009  
OBJETO: Aquisição de tintas.  
VALOR: R\$ 57.547,60 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-11-14/07/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos nos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
 PROCESSO: 337/2009  
 OBJETO: Aquisição de diversas peças para caminhões F-12000.  
 VALOR: R\$ 10.004,50 (dez mil e quatro reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de peças para os caminhões F-12000 da empresa, podendo ocasionar a impossibilidade de circulação dos mesmos.  
**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
 PROCESSO: 290/2009  
 OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante.  
 VALOR: R\$ 2.214,40 (dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos da empresa.  
**CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME**  
 PROCESSO: 245/2009  
 OBJETO: Locação de caminhonete cabine dupla.  
 VALOR: R\$ 21.787,78 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria em prejuízos no transporte de funcionários que desempenham atividades relevantes para o município.  
**CREDOR: TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de madeiras.  
 VALOR: R\$ 2.537,50 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: UNIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de publicidades.  
 VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.  
**CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.  
 VALOR: R\$ 1.816,30 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados pela nossa Serralheria para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: VAN RENT A CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**  
 PROCESSO: 375/2005  
 OBJETO: Locação de utilitários, com capacidade mínima de 14 passageiros.  
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações dos veículos, ocasionando problemas para a realização de serviços e obras de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: VITÓRIA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: WALDENIR B. LICHTENTHALER**  
 PROCESSO: 264/2009  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
 VALOR: R\$ 24.155,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na limpeza dos próprios públicos.  
**Guarulhos (SP), 03 de setembro de 2010**  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
 Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar a Rua Pedro de Toledo, 360 – Tabão – Guarulhos – SP.  
**Tomada de Preços nº 005/2010 (Técnica e Preço).** Aquisição de licença permanente e implantação de um sistema informatizado e integrado de Gestão de Recursos Humanos. Abertura 08/10/2010 às 10:00 horas.  
**Processo Administrativo nº 031/2010. O EDITAL** deverá ser retirado no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), no link Licitações Agendadas – Proguaru

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progreso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:  
**Processo Administrativo nº 355/2010**, torna público a homologação da **Concorrência Pública nº 005/2010**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70- fornecido pela contratada – (faixas 5- PMSP)- posto em obra- para execução de serviços tapa-valas, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A.**  
**Processo Administrativo nº 370/2010**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 048/2010**, que trata da aquisição de grama esmeralda, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Grameira Itambé Ltda.**  
**Processo Administrativo nº 357/2010**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 046/2010**, que trata do registro de preços para a aquisição de tela soldada nervurada, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Foxfer Produtos Siderúrgicos Ltda.**  
**Processo Administrativo nº 335/2010**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 042/2010**, que trata da aquisição de thinner e aguarraz, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Carolina Correa José – ME.**  
**Processo Administrativo nº 358/2010**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 047/2010**, que trata da aquisição de fluído e óleo lubrificante, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Peruíbe Representação Comercial Ltda.**  
**Processo Administrativo nº 200/2010**, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 021/2010 para Ata de Registro de Preços**, que trata da locação de caminhão truck, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **RCA Locação de Veículos Ltda., TENDO EM VISTA CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDA À MESMA.**

**CONFIRMAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progreso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 010/2010**, torna público a **ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 001/20106**, que trata da aquisição de tintas.  
**LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA**  
 Pres. Comissão de Licitações

**TERMO DE RATIFICO**

O Departamento de Compras e Licitações da Progreso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público: **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente para contratação por **inexigibilidade de licitação**, fundamentada no caput do artigo 25 da lei 8.666/93, de fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da região metropolitana de São Paulo. **Empresa: Promobom Autopass S/A.** **Prazo:** 12(doze) meses. **Processo Administrativo nº 409/2010. Data do Ratifico:** 31/08/2010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº: 307/2010** torna público o **Contrato nº 061/2010. Pregão Eletrônico nº 036/2010. Objeto:** aquisição de tampão de ferro. **Contratada:** Fundação Diadema Ltda. **EPP. Prazo:** 12(doze) meses. **Valor:** R\$ 55.398,00 - **assinado:** 19/08/2010.

**APOSTILA**

**Processo Administrativo nº 594/2006 - Apostila nº 001 ao contrato nº 048/2007 – Contratada:** Conpac Constr. Ind. e Comércio Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para executar obra de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas Ruas Topázio, de Ligação entre a Rua Granito e Fluorita no Parque Primavera. **Finalidade deste termo:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 048/2007 no período de março de 2007 a março de 2008, em 7,6266% para Pavimentação e em (0,9877)% para Terraplenagem. De acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO.** Considerando o percentual de variação do índice, o valor do reajuste para Pavimentação é R\$ 8.503,52 (oito mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Considerando o valor do reajuste e o do contrato, o valor total do contrato reajustado é de R\$ 136.366,33 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), a partir de 15 de março de 2008, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 26/08/2010.  
 Guarulhos, 02 de setembro de 2010.  
**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**  
 Gerente de Recursos Materiais

**TELEFONES ÚTEIS**



**Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: [procon@guarulhos.sp.gov.br](mailto:procon@guarulhos.sp.gov.br)**

**(sede) - Avenida Salgado Filho, 494 - Centro**  
**Tel: 2468-0008**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -**  
**Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica**  
**Tel: 2085-5610**

**São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João**  
**Tel: 2229-2208/ 2229-2207**

**EMERGÊNCIAS**

<b>POLÍCIA MILITAR</b>	<b>1 9 0</b>
<b>DEFESA CIVIL</b>	<b>1 9 9</b>
<b>SAMU</b>	<b>1 9 2</b>
<b>BOMBEIROS</b>	<b>1 9 3</b>
<b>POLÍCIA CIVIL</b>	<b>1 4 7</b>